



## DÉCIMO PRIMEIRO RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DE ENQUADRAMENTO À CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo SiSU/UFOB 2022 - Edital PROGRAD/CPS nº 01/2022, de 03/02/2022

A Coordenadoria de Processos Seletivos vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 18.4 e seus subitens do Edital PROGRAD/CPS nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022 (Retificado pelo TERMO de APOSTILAMENTO Nº 01, de 25 de fevereiro de 2022), vem tornar público o **Décimo Primeiro Resultado de Análise Documental** para fins de enquadramento na categoria de inscrição referente ao Processo Seletivo SiSU/UFOB 2022, conforme quadro disposto no **ANEXO I**.

### DO RESULTADO

1. A **TABELA 01**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) que tiveram as solicitações de matrículas **DEFERIDAS** após comprovação de enquadramento à categoria de inscrição com base nos pareceres emitidos pelas comissões relacionadas nos subitens do item 18.4 do Edital PROGRAD/CPS nº 001/2022 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2022), tendo suas **matrículas institucionais efetivadas**.
2. A **TABELA 02**, do **ANEXO I**, contém a relação das pessoas com a matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, quando é considerada **não apta**, com base em pelo menos um parecer desfavorável emitido por qualquer uma das comissões citadas no item 18.4 e seus subitens Edital Normativo do SiSU/UFOB 2022.
  - 2.1. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá recorrer desta decisão, conforme as orientações constantes nos itens 4, 5 e 6 deste Resultado de Análise Documental, interpondo recurso contra cada resultado em que tenha sido considerado (a) **NÃO APTO (A)**, apresentado na TABELA 02 do ANEXO I, sob pena de ter a **matrícula institucional cancelada** conforme o item 6 deste Resultado, caso não interponha recurso(s) em relação a algum resultado em que tenha sido considerado (a) **NÃO APTO (A)**.
    - 2.1.1.0 (A) candidato (a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá solicitar o(s) parecer(es) para consulta de forma digital, através do endereço eletrônico [suporte.sisu@ufob.edu.br](mailto:suporte.sisu@ufob.edu.br).
3. Não há, neste resultado, candidato com situação de **deferimento parcial** da solicitação de matrícula.

### DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4. A interposição de recurso será exclusivamente por meio digital compreendendo os seguintes procedimentos:
  - 4.1. O(A) candidato(a) deve acessar o **Formulário de Recursos contra o Resultado de Análise Documental – SiSU/UFOB 2022** disponibilizado na página [www.ufob.edu.br/sisu2022](http://www.ufob.edu.br/sisu2022) (ou através do endereço eletrônico <https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/411613>), a partir da data de publicação deste resultado **até as 23h59min do dia 25/09/2026** (no horário oficial de Brasília – DF) utilizando o seu número de matrícula no curso de graduação da UFOB como código de acesso (Token), e preenchê-lo completamente;
  - 4.2. Ao final do preenchimento do formulário, após clicar no botão Enviar, será gerada a informação **“Solicitação enviada com sucesso. Por favor, imprima suas respostas ou salve-as em arquivo PDF para comprovação da interposição de recurso”**.
    - 4.2.1.0 (A) candidato(a) deverá clicar no link **“Imprimir suas respostas”**, em seguida clicar em **“exportar para queXML PDF”** (ou **“exportar para PDF”**) e imprimir ou armazenar o arquivo gerado, pois esse será o seu comprovante da interposição de recurso.



- 4.3. Na interposição de recurso o(a) candidato(a) poderá anexar a documentação que considerar necessária, porém caberá à PROGRAD decidir se será aceita ou não, com base no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2022.
- 4.4. A documentação, a que se refere o item 4.3, deverá ser enviada em arquivos nos formatos PDF, JPEG ou PNG, obedecendo as seguintes especificações:
  - 4.4.1. Poderão ser enviados até 10 arquivos, sendo que, cada arquivo não poderá exceder o limite de 5MB (cinco megabytes);
  - 4.4.2. Todos os documentos enviados deverão ser totalmente legíveis e apresentar a integralidade do documento (frente e verso, se houver);
- 4.5. Não serão homologados, para fins de complementação à interposição do recurso:
  - 4.5.1.1. Arquivos corrompidos;
  - 4.5.1.2. Arquivos bloqueados por senha;
  - 4.5.1.3. Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou com rasuras;
  - 4.5.1.4. Documentos incompletos;
  - 4.5.1.5. Documentos alheio ao objeto do recurso;
  - 4.5.1.6. Documentos enviados em período ou meio diferente daquele estabelecidos no item 4.1 deste resultado.
5. Não será aceito recurso interposto em desacordo com as especificações descritas no item 4 e seus subitens, ou que seja realizado por candidato(a) que não tenha sido considerado(a) não apto(a) em algum critério exigido em sua categoria de inscrição.
6. O(A) candidato(a) com matrícula em situação de INDEFERIMENTO que não interpor recurso(s) em relação a algum critério que tenha sido considerado(a) "NÃO APTO(A)", conforme a TABELA 02 do ANEXO I deste Resultado, **terá sua matrícula na UFOB cancelada de imediato.**

## DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo, no sítio eletrônico [www.ufob.edu.br/sisu2022](http://www.ufob.edu.br/sisu2022).
8. Os resultados dos recursos serão publicados no site [www.ufob.edu.br/sisu2022](http://www.ufob.edu.br/sisu2022).
9. As orientações constantes neste resultado não substituem, em hipótese alguma, as exigências/regras contidas no **Edital PROGRAD/CPS nº 01/2022, de 03/02/2022** que disciplina a efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) e toda a legislação pertinente ao Processo Seletivo SiSU/UFOB 2022.

Barreiras - BA, 11 de setembro de 2026.

Renato Souza Fontes  
Coordenador de Processos Seletivos  
CPS/PROGRAD/UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

**ANEXO I**

**TABELA 01** – Candidatos(as) que tiveram suas solicitações de matrículas **DEFERIDAS** (conforme item 1 deste resultado)

| Curso / Habilitação<br>(B=Bacharelado ou L=Licenciatura) | Nome do candidato(a)        | CPF            | Categoria de inscrição | Resultado sobre a documentação básica e escolaridade (item 18.4.1 do Edital Normativo) | Resultado referente à comprovação de renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo (item 18.4.2 do Edital Normativo) | Resultado referente à validação autodeclaração étnico-racial (item 18.4.3 do Edital Normativo) | Resultado referente à comprovação da condição de pessoa com deficiência - PCD (item 18.4.4 do Edital Normativo) | Situação da solicitação de matrícula |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| DIREITO (B)                                              | MARIANA VIEIRA SANTANA      | ***.282.155-** | L6                     | APTO(A)                                                                                | NÃO SE APLICA                                                                                                                  | APTO(A)                                                                                        | NÃO SE APLICA                                                                                                   | DEFERIDA                             |
| GEOLOGIA (B)                                             | GERSON DE SOUZA MATOS FILHO | ***.345.015-** | L6                     | APTO(A)                                                                                | NÃO SE APLICA                                                                                                                  | APTO(A)                                                                                        | NÃO SE APLICA                                                                                                   | DEFERIDA                             |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

**TABELA 02** - Candidatos(as) com a matrícula em situação de **INDEFERIMENTO** (conforme item 2 deste resultado).

| Curso / Habilitação<br>(B=Bacharelado ou<br>L=Licenciatura) | Nome do candidato(a)          | CPF            | Categoria de<br>inscrição | Resultado sobre a<br>documentação básica e<br>escolaridade (item<br>18.4.1 do Edital<br>Normativo) | Resultado referente à<br>comprovação de renda<br>familiar per capta inferior<br>a 1,5 salário mínimo (item<br>18.4.2 do Edital<br>Normativo) | Resultado referente à<br>validação<br>autodeclaração étnico-<br>racial (item 18.4.3 do<br>Edital Normativo) | Resultado referente à<br>comprovação da<br>condição de pessoa com<br>deficiência - PCD (item<br>18.4.4 do Edital<br>Normativo) | Situação da solicitação de matrícula e motivo do<br>indeferimento com base no Edital PROGRAD/CPS nº 001/2022,<br>de 03/02/2022                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENGENHARIA SANITÁRIA<br>E AMBIENTAL (B)                     | GUILHERME DE<br>SANTANA BRITO | ***.577.895-** | L2                        | APTO(A)                                                                                            | APTO(A)                                                                                                                                      | NÃO APTO(A)                                                                                                 | NÃO SE APLICA                                                                                                                  | <b>INDEFERIDA</b><br>Motivo: situação de indeferimento aplicada em cumprimento ao item 40, pois o(a) candidato(a), tendo sido convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação, não compareceu para realização do procedimento perante a banca de heteroidentificação no local, data e horário indicados no ato convocatório. |
| QUÍMICA (B)                                                 | CECILIA BARBOSA<br>MENDES     | ***.024.471-** | L6                        | APTO(A)                                                                                            | NÃO SE APLICA                                                                                                                                | NÃO APTO(A)                                                                                                 | NÃO SE APLICA                                                                                                                  | <b>INDEFERIDA</b><br>Motivo: situação de indeferimento aplicada em cumprimento ao item 40, pois o(a) candidato(a), tendo sido convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação, não compareceu para realização do procedimento perante a banca de heteroidentificação no local, data e horário indicados no ato convocatório. |